



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do IPSMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei número 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo n° 003/2024, que teve como objetivo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITERIO "EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES". Considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 23.540.416/0001-06, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa supracitada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 26 de janeiro de 2024.

Jose Maria Peixoto Ramos
Presidente do IPSMS